



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

### **CONVOCAÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS E/OU A DISTÂNCIA EM EaD, CONFORME EDITAL 032/RIFB DE 08 DE MAIO DE 2014.**

A Coordenação Geral da EaD no ato das suas atribuições CONVOCA:

<b>Classificação</b>	<b>Nome do candidato</b>
38.	BENEDITO PAULO OLIVEIRA SOARES
39.	JEFFERSON BRUNO PEREIRA RIBEIRO
40.	JULLYANNA ELLEN FERREIRA DE ANDRADE
41.	JOSE WILAMI DE CARVALHO SILVA

- I- **Informa-se que os tutores convocados e que tenham interesse em assumir a vaga deverão comparecer a EaD Central no prazo de 03 (três) dias úteis e em horário comercial** para assinatura do Cadastramento do bolsista, do Termo de Compromisso e Conduta em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº24, de 16 de agosto de 2010;
- II- Os tutores que já atuam no programa deverão comparecer no prazo de (03) três dias úteis para assinatura do termo de final de fila;
- III- Os tutores poderão desenvolver atividades em quaisquer polos de atuação da EaD e unidades descentralizadas, conforme item 3.3 do Edital;
- IV- A carga horária de trabalho dos tutores presenciais e a distância será distribuída conforme cronograma estabelecido previamente pelas coordenações dos cursos e não excederá 20 horas semanais, sendo exigidas 8 horas presenciais no polo de lotação e 12 horas na plataforma moodle;
- V- O valor da bolsa será de R\$ 765,00 mensais, conforme Resolução CD/FNDE Nº 24, de 16 de agosto de 2010;

- VI- É vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema e-Tec ao participante que possuir vinculação com outro programa de concessão de bolsa, cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006, ou com a Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC);
- VII- A EaD Central está localizada no endereço: SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Campus Brasília, Bloco “A”, 2ª andar, sala 211. Brasília/DF – CEP 70860-100. Telefone (61) 2193-8091;
- VIII- Em hipótese alguma a contratação para desempenho das atividades de tutoria implicará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) ou com o Fundo de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
- IX- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da EaD.

**Josué de Sousa Mendes**  
*Coordenador Geral de EaD no IFB*  
(Portaria Nº 282, de 17/02/2014)